

**MINUTA DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BELO HORIZONTE**

**APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BELO HORIZONTE (COMUC) EM 17 DE SETEMBRO DE 2026 POR MEIO  
DA DELIBERAÇÃO COMUC Nº 003/2026**

## PRINCÍPIOS DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

I. Valorização e defesa dos direitos humanos e da democracia;

II. Reconhecimento do valor econômico, simbólico e social da cultura;

III. Garantia do exercício dos direitos culturais;

IV. Direito universal de acessar e produzir cultura;

V. Direito à memória, ao patrimônio e à preservação das tradições e acervos;

VI. Direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;

VII. Respeito à vida em todas as suas formas, à natureza e à justiça climática;

VIII. Direito à arte, à educação, à criatividade, à imaginação e à expressão cultural;

IX. Liberdade de expressão, criação e fruição cultural;

X. Participação e controle social;

XI. Respeito e valorização das diversidades e das identidades culturais;

XII. Garantia da acessibilidade cultural.

## DIRETRIZES DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

I - Garantir e fortalecer o papel da política cultural como instrumento de enfrentamento das desigualdades e como fator de envolvimento humano e socioeconômico;

II - Fomentar e assegurar a criação, pesquisa, produção, distribuição, acesso, circulação e fruição de bens e práticas culturais, inclusive no ambiente digital;

III - Reconhecer e considerar a interseccionalidade na promoção dos direitos culturais;

IV - Garantir a descentralização e a redistribuição dos recursos da cultura, com prioridade para grupos e territórios historicamente vulnerabilizados;

V - Desburocratizar, adaptar e simplificar os procedimentos de acesso às políticas culturais;

VI - Incorporar a perspectiva da cultura como direito fundamental para o exercício pleno da cidadania e da vida em sociedade, respeitando as diferenças e diversidades humanas;

VII - Promover a capilarização e o enraizamento territorial das políticas culturais, priorizando regiões historicamente negligenciadas;

VIII - Valorizar os saberes, tecnologias e práticas dos povos e comunidades tradicionais, reconhecendo sua relação com o território e o meio ambiente;

IX - Fortalecer a governança participativa nos processos e instâncias de formulação, gestão e controle social das políticas culturais;

X - Ampliar e fortalecer a integração, a articulação e a transversalidade das políticas culturais com as demais políticas públicas;

XI - Fomentar e assegurar o direito à diversidade cultural e à pluralidade de identidades, expressões e memórias.

## EIXO 1 - GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                     | Nº da META | META                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo 1</b><br>Ampliar e fortalecer o Observatório da Cultura de Belo Horizonte.                                                                                                                        | Meta 1     | Realizar 10 ações de ampliação e fortalecimento do Observatório da Cultura até 2036, sendo: 4 ações até 2030, mais 4 ações até 2034 e mais 2 ações até 2036, ampliando a divulgação nos territórios.                                                             |
|                                                                                                                                                                                                               | Meta 2     | Inserir 6 novos setores culturais específicos no Observatório da Cultura, sendo 2 setores até 2030, mais 2 setores até 2034 e mais 2 setores até 2036.                                                                                                           |
| <b>Objetivo 2</b><br>Realizar concursos públicos regulares na Secretaria Municipal de Cultura e na Fundação Municipal de Cultura, garantindo a continuidade e a ampliação das ações.                          | Meta 3     | Realizar, a cada quatro anos, estudo técnico para definir o número mínimo de servidores efetivos necessário em cada unidade cultural, incluindo profissionais das áreas técnicas, administrativas e de gestão, com 1 estudo concluído até 2030 e outro até 2034. |
|                                                                                                                                                                                                               | Meta 4     | Realizar concursos públicos para a SMC e a FMC, contemplando as unidades culturais e a estrutura administrativa, com reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD), sendo 1 concurso até 2030 e outro até 2036.                                            |
| <b>Objetivo 3</b><br>Fortalecer as comissões locais de cultura e ampliar os fóruns setoriais e regionais de cultura, garantindo-lhes acesso a recursos públicos para o suporte às suas atividades ordinárias. | Meta 5     | Criar e apoiar a realização das atividades de 6 novos Fóruns Setoriais e/ou Regionais em Belo Horizonte, promovendo sua articulação com as Comissões Locais de Cultura, sendo 3 fóruns até 2030 e outros 3 até 2034.                                             |
|                                                                                                                                                                                                               | Meta 6     | Incentivar a instalação de comissão local de cultura em todos os centros culturais, até 2034, operacionalizando pelo menos 2 reuniões anuais.                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                               | Meta 7     | Apoiar a operacionalização de 2 reuniões anuais de cada Fórum ativo, a partir de 2030, oferecendo apoio na divulgação, espaço para realização, estrutura técnica e deslocamento.                                                                                 |
| <b>Objetivo 4</b><br>Criar, na estrutura institucional da Secretaria Municipal de Cultura, uma instância administrativa (gerência ou diretoria) responsável pela gestão da Política Municipal Cultura Viva    | Meta 8     | Criar, até 2030, na estrutura institucional da Secretaria Municipal de Cultura, uma instância administrativa (gerência ou diretoria) responsável pela gestão da Política Municipal Cultura Viva.                                                                 |

## EIXO 2 - FOMENTO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                     | Nº da META | META                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo 5</b><br>Implementar o Novo Marco Regulatório do Fomento em todos os editais de fomento da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação Municipal de Cultura.                                                                    | Meta 9     | Realizar, até 2030, diagnóstico dos projetos/ações que podem aplicar o Novo Marco Regulatório do Fomento na FMC e SMC.                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                               | Meta 10    | Publicar, até 2030, decreto municipal regulamentando a implantação do Novo Marco Regulatório do Fomento.                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                               | Meta 11    | Elaborar e encaminhar a minuta do projeto de lei da revisão da LMIC até 2030.                                                                                                                                           |
| <b>Objetivo 6</b><br>Alcançar, até 2036, no mínimo 3% do orçamento municipal destinado à cultura, assegurando recomposição anual acima da inflação e qualificando a aplicação da Função Cultura no orçamento da Prefeitura de Belo Horizonte. | Meta 12    | Ampliar o orçamento da cultura para 3% do orçamento anual do município, sendo 1% até 2030, mais 1% até 2034 e mais 1% até 2036.                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                               | Meta 13    | Incluir a função cultura na LOA das outras secretarias da PBH até 2034.                                                                                                                                                 |
| <b>Objetivo 7</b><br>Estruturar uma política de parcerias com os Pontos de Cultura para a oferta de atividades culturais nos territórios.                                                                                                     | Meta 14    | Realizar, até 2030, e manter atualizado o mapeamento da oferta de atividades culturais dos Pontos de Cultura nos territórios para inseri-la nas políticas culturais do Município.                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                               | Meta 15    | 150 Pontos de Cultura desenvolvendo ações integradas com Centros Culturais, Centros de Referência e demais equipamentos culturais, sendo: 50 Pontos de Cultura até 2030, outros 50 até 2034 e os 50 restantes até 2036. |

|                                                                                                                                                                                                                   |         |                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo 8</b><br>Ampliar e fortalecer, ao longo de todo o ano, as políticas de fomento e promoção voltadas ao Carnaval (blocos de rua, blocos caricatos e escolas de samba) e aos grupos de quadrilha junina. | Meta 16 | Elaborar e implementar, até 2030, um plano estruturante para as políticas culturais continuadas voltadas ao Carnaval, contemplando escolas de samba, blocos caricatos e blocos de rua. |
|                                                                                                                                                                                                                   | Meta 17 | Elaborar e implementar, até 2030, um plano estruturante para as políticas culturais continuadas voltadas aos festejos juninos.                                                         |

### EIXO 3 - PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº da META | META                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo 9</b><br>Criar rotas histórico-culturais com mediação cultural, roteiros interpretativos, banco de dados virtual e sinalização interpretativa bilíngue (português e Libras) do patrimônio cultural, garantindo acessibilidade física, atitudinal, comunicacional e de conteúdo. | Meta 18    | Criar, até 2030, um banco de dados virtual do Patrimônio Cultural, garantindo acessibilidade comunicacional e de conteúdo.                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Meta 19    | Criar 6 novas rotas histórico-culturais com mediação cultural, roteiros interpretativos, banco de dados virtual e sinalização interpretativa bilíngue (português e Libras) do patrimônio cultural, sendo: 4 rotas até 2034 e mais 2 rotas até 2036. |
| <b>Objetivo 10</b><br>Constituir um acervo museológico sobre a história do Hip Hop no Município, com vistas a subsidiar a criação de um museu físico e digital do Hip Hop em Belo Horizonte, garantindo a participação dos agentes culturais locais em todas as etapas do processo.         | Meta 20    | Realizar, até 2030, levantamento sobre a história do Hip Hop para a constituição de acervo, garantindo a participação dos agentes culturais locais.                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Meta 21    | Elaborar o plano museológico para criação de museu físico e digital do Hip Hop em Belo Horizonte, até 2034, garantindo a participação dos agentes culturais locais em todas as etapas do processo.                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Meta 22 | Implementar, até 2034, o Museu virtual do Hip Hop em Belo Horizonte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Objetivo 11</b><br>Implantar, até 2030, sede própria para o Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, em conformidade com as recomendações do Conselho Nacional de Arquivos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a Agenda 2030 para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). | Meta 23 | Realizar estudos técnicos intersetoriais para avaliar alternativas de permanência do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte na área central, incluindo a eventual desapropriação do imóvel atualmente ocupado ou a implantação de nova sede em imóvel público, e implantar, até 2030, a sede própria do APCBH, oferecendo condições de acessibilidade, centralidade, visibilidade institucional, preservação da memória e plena funcionalidade arquivística. |
| <b>Objetivo 12</b><br>Ampliar e fortalecer as políticas de salvaguarda dos patrimônios culturais de matrizes afro-brasileiras, em articulação com as ações a serem desenvolvidas pelo museu de referência das culturas afro-brasileiras.                                                                                        | Meta 24 | Desenvolver, até 2030, e em conjunto com as comunidades detentoras, um projeto museológico para o Museu de Referência das Culturas Afro-Brasileiras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Meta 25 | Desenvolver o projeto arquitetônico do Museu de Referência das Culturas Afro-Brasileiras, até 2034, e em conjunto com as comunidades detentoras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Meta 26 | Implementar, até 2036, o Museu de Referência das Culturas Afro-Brasileiras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|  |         |                                                                                                                                  |
|--|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Meta 27 | Realizar, de 2030 a 2036, 5 ações anuais de salvaguarda das culturas afro-brasileiras, contribuindo para a implantação do museu. |
|--|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## EIXO 4 - FORMAÇÃO

| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº da META | META                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo 13</b><br>Fortalecer e ampliar programas e ações permanentes de integração entre cultura e educação, visando à formação em arte e cultura de professores, educadores e da comunidade escolar, à elaboração de um calendário cultural e à formação de público no âmbito da rede municipal de educação. | Meta 28    | Ampliar em 15% o número de ações e atividades artístico-culturais oferecidas à comunidade escolar, em parceria com a educação, sendo: 5% até 2030, mais 5% até 2034 e mais 5% até 2036.                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Meta 29    | Ampliar em 15% o número de ações e atividades formativas em arte e cultura destinadas a professores e educadores, em parceria com a educação, sendo 5% até 2030, mais 5% até 2034 e mais 5% até 2036.                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Meta 30    | Elaborar, divulgar e manter um calendário anual cultural e educativo integrado, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2030.                                                                                                |
| <b>Objetivo 14</b><br>Fortalecer e ampliar o número de atividades oferecidas pela Escola Livre de Artes Arena da Cultura, assegurando os recursos necessários ao seu funcionamento e ao fortalecimento das ações de comunicação e divulgação.                                                                     | Meta 31    | Ampliar em 15% o número de atividades oferecidas pela Escola Livre de Artes Arena da Cultura, sendo: 5% até 2030, mais 5% até 2034 e mais 5% até 2036.                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Meta 32    | Fortalecer a comunicação acerca das atividades da Escola Livre de Artes Arena da Cultura de modo a ampliar em 15% o número de público atendido pela Escola Livre de Artes Arena da Cultura, sendo: 5% até 2030, mais 5% até 2034 e mais 5% até 2036. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo 15</b><br>Estabelecer diálogo entre a política de formação da Escola Livre de Artes Arena da Cultura e a Política Municipal de Cultura Viva, promovendo o alinhamento técnico, conceitual e institucional no âmbito do órgão gestor da cultura e garantindo a participação de educadores surdos e a oferta de atividades culturais bilíngues (português e Libras). | Meta 33 | Ampliar em 20% o número de territórios contemplados pelas ações da Escola Livre de Artes Arena da Cultura, mediante a celebração e o fortalecimento de parcerias com os Pontos de Cultura de Belo Horizonte, sendo: 10% até 2030, mais 5% até 2034 e mais 5% até 2036.                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Meta 34 | Implementar gradativamente atividades bilíngues (português e Libras) na Escola Livre de Artes Arena da Cultura, com a participação de educadores surdos, garantindo a realização de 1 atividade anual a partir de 2030 ; 2 atividades anuais a partir de 2034 e 3 atividades anuais a partir de 2036. |
| <b>Objetivo 16</b><br>Oferecer cursos técnicos e profissionalizantes acessíveis a todas as pessoas, nas áreas das linguagens artísticas e dos bastidores das artes, assegurando formação continuada que favoreça a efetiva inserção dos estudantes no mundo do trabalho.                                                                                                       | Meta 35 | Oferecer 6 cursos técnicos e profissionalizantes, sendo 3 voltados às linguagens artísticas e 3 aos bastidores das artes, em articulação com instituições de ensino e formação, da seguinte forma: 2 cursos até 2030, 2 cursos até 2034 e 2 cursos até 2036.                                          |

## EIXO 5 - INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS CULTURAIS

| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº da META | META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo 17</b><br>Requalificar e garantir a infraestrutura física e tecnológica necessária ao pleno funcionamento dos Centros Culturais, por meio de um plano de ação que preveja a manutenção contínua desses equipamentos, a aquisição e a manutenção de mobiliário e equipamentos, a revisão orçamentária e a promoção da acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, informacional e linguística, incluindo recursos de Libras, entre outros. | Meta 36    | Elaborar, até 2030, plano de ação para a revitalização e a estruturação física e tecnológica necessária ao funcionamento dos Centros Culturais, contemplando, entre outras medidas, a promoção da acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, informacional e linguística, incluindo recursos de Libras. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Meta 37    | Executar 100% do Plano de Ação para revitalização e estruturação dos Centros culturais, sendo: 80% até 2034 e os outros 20% até 2036.                                                                                                                                                                                  |
| <b>Objetivo 18</b><br>Implantar um Centro Cultural na área do antigo Aeroporto Carlos Prates, contemplando uma concha acústica para a realização de eventos culturais.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Meta 38    | Realizar em diálogo com a comunidade, estudo de viabilidade para a implantação de um Centro Cultural na área do antigo aeroporto Carlos Prates, até 2030.                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Meta 39    | Implantar um Centro Cultural na área do antigo aeroporto Carlos Prates, até 2036.                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Objetivo 19</b><br>Fortalecer e ampliar a política de apoio aos agentes culturais e aos eventos locais, assegurando a disponibilização de equipamentos e estruturas para a realização de eventos e atividades culturais, incluindo sistemas de sonorização, iluminação, palco e recursos de acessibilidade.                                                                                                                                                      | Meta 40    | Ampliar em 20% o número de ações anuais de apoio a agentes culturais e eventos locais, por meio do empréstimo de equipamentos até 2036, sendo: 10% em 2030, mais 5% em 2034 e mais 5% até 2036.                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                   |         |                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo 20</b><br>Promover e fortalecer o acesso às artes e à cultura nos territórios, por meio da utilização e do aproveitamento de espaços públicos e equipamentos ociosos. | Meta 41 | Desenvolver em diálogo com a sociedade civil, até 2030, um plano estratégico para a identificação e ocupação de espaços públicos e equipamentos ociosos com potencial de utilização para a promoção do acesso às artes e à cultura. |
|                                                                                                                                                                                   | Meta 42 | Garantir a utilização de, pelo menos, 1 equipamento ou espaço público em, no mínimo, 10 territórios de gestão compartilhada até 2036, sendo: 5 territórios até 2034 e mais 5 outros territórios até 2036.                           |

## EIXO 6 - ARTE, CULTURA E SUSTENTABILIDADE NOS TERRITÓRIOS

| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº da META | META                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo 21</b><br>Criar uma política cultural voltada à população com 60 anos ou mais, em diálogo com o Plano Municipal de Envelhecimento e em parceria com o Fundo Municipal do Idoso, promovendo o acesso, a participação e a fruição cultural, com garantia de inclusão das pessoas idosas surdas e com deficiência e de acessibilidade comunicacional.                         | Meta 43    | Criar, até 2030, um Plano de Ação Cultural voltado para a População 60 + com programação específica e formação artístico-cultural e com garantia de acessibilidade para pessoas surdas, com outras deficiências e diferentes necessidades sentidas. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Meta 44    | Tendo por base o Plano de Ação criado, ampliar em 50% as ações voltadas para a população 60 + até 2036, sendo: 30% até 2034 e mais 20% até 2036.                                                                                                    |
| <b>Objetivo 22</b><br>Realizar mapeamento cultural nas 10 regionais do Município, fortalecendo as políticas municipais de cultura por meio do reconhecimento, da caracterização e do dimensionamento da produção cultural e de sua diversidade nos territórios.                                                                                                                        | Meta 45    | Realizar mapeamento cultural nas 10 regionais do Município, contemplando a diversidade de atores, setores e de manifestações, com definição da metodologia até 2030 e conclusão e divulgação do mapeamento até 2034.                                |
| <b>Objetivo 23</b><br>Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica para a implementação de um programa de promoção da educação ambiental e da sustentabilidade cultural nos territórios, com foco nas comunidades tradicionais, nos povos originários e nas populações em situação de vulnerabilidade social, | Meta 46    | Realizar parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Fundação Zoobotânica até 2030 para realização de 8 ações de educação ambiental e sustentabilidade cultural nos territórios, sendo: 4 ações até 2034 e mais 4 ações até 2036.        |

|                                                  |  |  |
|--------------------------------------------------|--|--|
| garantindo o protagonismo dos agentes culturais. |  |  |
|--------------------------------------------------|--|--|

## EIXO 7 - CULTURA DIGITAL, DIREITOS CULTURAIS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº da META | META                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo 24</b><br>Aprimorar, modernizar e manter atualizado o Mapa Cultural de Belo Horizonte, garantindo a qualidade, a consistência e a atualização das informações compartilhadas de forma colaborativa entre o Poder Público e os agentes culturais, bem como a acessibilidade e a disponibilização de conteúdos em Libras. | Meta 47    | Institucionalizar a gestão do Mapa Cultural de Belo Horizonte e realizar estudo técnico para ampliar, aprimorar e identificar novas possibilidades de uso da plataforma, com sua integração ao Observatório da Cultura incluindo acessibilidade e versão em Libras, até 2030. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Meta 48    | Implementar 100% das novas possibilidades de uso do Mapa Cultural de Belo Horizonte identificadas a partir do estudo técnico realizado, qualificando as equipes e ampliando as informações disponibilizadas, até 2034.                                                        |
| <b>Objetivo 25</b><br>Promover e incentivar projetos de inclusão digital voltados à cultura em territórios periféricos e comunidades tradicionais.                                                                                                                                                                                  | Meta 49    | Ampliar em 15% o número de ações de inclusão digital relacionadas à cultura em territórios periféricos e comunidades tradicionais até 2036, sendo: 5% até 2030, mais 5% até 2034 e mais 5% até 2036.                                                                          |
| <b>Objetivo 26</b><br>Promover seminários bienais para debater as potencialidades e os desafios éticos da inteligência artificial para a cultura.                                                                                                                                                                                   | Meta 50    | Realizar, em diálogo com a sociedade civil, 5 seminários, até 2036, para debater as potencialidades e os desafios éticos da inteligência artificial para a cultura, sendo: 2 seminários até 2030, mais 2 seminários até 2034 e 1 seminário até 2036.                          |
| <b>Objetivo 27</b><br>Ampliar o percentual de acervos museológicos, históricos e arquivísticos do Município digitalizados.                                                                                                                                                                                                          | Meta 51    | Adquirir um Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq), até 2030.                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Meta 52    | Ampliar em 15% o percentual do acervo museológico da FMC com digitalização concluída até 2036, sendo: 5% até 2030, mais 5% até 2034 e mais 5% até 2036.                                                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                 | Meta 53 | Ampliar em 15% o percentual do acervo do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte digitalizado até 2036, sendo: 5% até 2030, mais 5% até 2034 e mais 5% até 2036.                                   |
| <b>Objetivo 28</b><br>Ampliar o acesso virtual aos acervos museológicos, históricos e arquivísticos da Fundação Municipal de Cultura, assegurando recursos de acessibilidade e priorizando soluções acessíveis que dispensem o uso de avatares. | Meta 54 | Reestruturar a plataforma digital do APCBH, assegurando recursos de acessibilidade e priorizando soluções acessíveis que dispensem o uso de avatares, até 2030.                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | Meta 55 | Ampliar em 15% o percentual do acervo do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte disponibilizado virtualmente até 2036, sendo: 5% em até 2030, mais 5% até 2034 e mais 5% até 2036.                |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | Meta 56 | Desenvolver e/ou adquirir plataforma digital para difusão dos acervos museológicos até 2030, assegurando recursos de acessibilidade e priorizando soluções acessíveis que dispensem o uso de avatares. |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | Meta 57 | Disponibilizar virtualmente 15% do acervo museológico sob a guarda da FMC até 2036, sendo: 10% até 2034 e mais 5% até 2036.                                                                            |